



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021 – CPL/PMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2021 – CPL/PMPA
PROCESSO N.º 2020/834292

A Polícia Militar do Estado do Pará, com sede na Rod. Augusto Montenegro nº 8401, Parque Guajará, Belém – PA, CEP 66.821-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.994/0001-42, neste ato representado(a) pelo seu Comandante-Geral, **CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, CPF nº 426.627.292-87, nomeado por intermédio de Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 5280699/1, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 012/2021 – CPL/PMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.610 de 14 de junho de 2021, Processo Administrativo nº 2020/834292, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, no Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Polícia Militar do Pará, conforme especificados no item 2 desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 72.381.189/0010-01 Endereço: Avenida Industrial Belgraf, 400, Bairro: Industrial, CEP: 92990-000, Eldorado do Sul – Rio Grande do Sul Contato: e-mail: mauricio_couto@dell.com/ Telefone: (85) 99184-5340 Representante Legal: Mauricio Luiz Cassalta de Paula Couto, CPF:021.055.837-76				
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
06	Desktop DELL OptiPlex 3080 Desktop corporativo com processador Intel Core i5-10500t, 8GB de RAM, SSD NVME 256GB, monitor 21.5", teclado e mouse USB, Wireless Intel AX201, Sistema Operacional Windows 10 Pro, 3 anos de garantia e demais itens conforme solicitados no edital.	Unidade	2.870	R\$ 4.753,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador é a Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA).



3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBM),
- 3.2.2 Casa Militar da Governadoria (CMG),
- 3.2.3 Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU);
- 3.2.4 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)
- 3.2.5 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) e;
- 3.2.6 Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

3.3 A quantidade registrada, por órgão, fica estabelecida em conformidade com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO MARCA/MODELO	ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE							TOTAL
	PMPA	CBM	CMG	FUNSAU	SEAP	SEGUP	SEPLAD	
Desktop DELL OptiPlex 3080	1.900	190	45	40	570	48	77	2.870

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

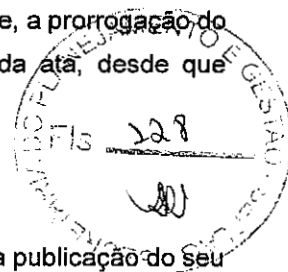
4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a quantidade de 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém – PA, 14 de junho de 2021

JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE
DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.06.17 14:37:03 -03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

MAURICIO LUIS
CASSALTA DE PAULA
COUTO:02105583776

Digitally signed by MAURICIO
LUIS CASSALTA DE PAULA
COUTO:02105583776
Date: 2021.06.16 10:33:26 -03'00'

Representante Legal do Fornecedor

Vieira Acioli; CPF:751.113.652-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Joyce Capistrano Acioli; CPF:965.766.852-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Denilson José Nascimento Ferreira; CPF:000.337.532-37; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Adriano Roger Da Costa De Souza; CPF:823.982.832-91; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 669291

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2020 – CPL/PMMA – PAE 2020/780642, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do Hospital da Polícia Militar;

Considerando a carta de desistência de proposta remetida ao Centro de Compras e Contratos pela empresa MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.140.941/0001-32, vencedora do item 3 (bomba infusora), em razão do lapso temporal superior à validade da proposta para a convocação da empresa para a celebração do contrato, o que torna a licitante liberada do compromisso perante a Administração, nos termos do art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93, que faculta à Administração a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório;

RESOLVE:

01 – CANCELAR A ADJUDICAÇÃO e por consequência a HOMOLOGAÇÃO do item 03 do certame (bomba infusora), à empresa MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.140.941/0001-32, pelos fundamentos de fato e de direito supraditos.

02 – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação que seja realizada a convocação dos licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação do certame e que atendam plenamente as especificações editalícias, para apresentação de propostas nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro classificado e que atendam aos demais requisitos previstos em lei. Quartel em Belém-PA, 18 de junho de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 669492

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL/PMMA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2021/CPL/PMMA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 11.329.948/0001-01.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/CPL/PMMA.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, o Senhor Eliabio Amaro do Nascimento, CPF 797.678.771-34, representante legal.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO
01	Notebook Lenovo Thinkpad E14	LENOVO	117 UNIDADES	R\$ 6.550,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/CPL/PMMA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2021/CPL/PMMA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.677.870/0003-61

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/CPL/PMMA.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, o Senhor Renato Gomes Ferreira, CPF 465.801.076-34, representante legal.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO
02	Notebook HP ProBook 445 G8	HP	2.260 UNIDADES	R\$ 4.943,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL/PMMA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2021/CPL/PMMA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0010-01

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/CPL/PMMA.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, o Senhor Maurício Luiz Cassalta de Paula Couto, CPF 021.055.837-76, representante legal.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO
06	Desktop DELL OptiPlex 3080	DELL	2.870 UNIDADES	R\$ 4.753,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021/CPL/PMMA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2021/CPL/PMMA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.636.384/0002-99

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/CPL/PMMA.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o Senhor FREDERICO ATALIBA MAIA, CPF 221.404.468-01, representante legal.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO
09	No-break Coletex Power Guard II 800VA, Bivolt	COLEÇÃO	215 UNIDADES	R\$ 413,82

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021/CPL/PMMA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2021/CPL/PMMA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ nº 10.590774/0001-73

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/CPL/PMMA.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, o Senhor RAFAEL ARJA DE SOUZA, CPF 013.906.716-74, representante legal.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR REGISTRADO
10	No-break Coletex Power Guard II 800VA, Bivolt	COLEÇÃO	4.092 UNIDADES	R\$ 407,00